



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA SUELI KIEKO MAKINO.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a Sra. Sueli Kieko Makino, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 083.829 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 337.540.471-91, residente e domiciliado na Av. Weimar Gonçalves Torres nº 122 Centro, neste Município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme solicitação da Gerência de Saúde, em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 368/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 128/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

.....4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$4.356,44 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 8,9114%, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 28.356,44 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29/09/2018 até o dia 29/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de setembro de 2018.

WELLIGTON DE MOTTOS SANTUSSI
Gerente de Administração e Ord. de Desp.
Contratante

SUELI KIEKO MAKINO
CPF: 337.540.471-91
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20